



ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Dom Eliseu, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, consoante autorização do Sr. **EMANUEL PORTO PINHEIRO**, na qualidade ordenador de despesas, do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Pericia Medica, para atendimento dos requerentes dos benefícios de auxilio doença e aposentadorias por invalidez, aos servidores públicos contribuintes do Sistema de Previdência Social do município de Dom Eliseu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art.13, c/c 25,II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, por não dispormos de profissional em nossa estrutura organizacional habilitado para exercer essa atividade e pela necessidade da realização das pericias medicas dos servidores municipais, para que sejam concedidas as licenças de saúde no período de afastamento de suas atividades laborais e a concessão das aposentadorias por invalidez.

RAZÕES DA ESCOLHA

Por não possuímos em nosso município, profissionais interessados em desenvolver as atividades na área de Pericia Medica, portanto havendo inviabilidade de competição, a escolha recaiu sobre o profissional Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, Medico, CRM/MA nº 5974, inscrito no CPF/MF nº 707.049.882-91, e portador do RG nº 3851237 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Santarém 363, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Dom Eliseu – Estado do Pará.

Desta forma, nos termos do Art.13,c/c Art.25,II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores , a Licitação é inexigível.

Folha nº 04
IPSEMDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face a inviabilidade de competição, a contratação pretendida deve ser realizada como o Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Medico, tendo como valor mensal a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos acostados no processo.

Dom Eliseu (PA), 05 de janeiro de 2015



BERENICE CONCEIÇÃO DE SOUSA

Presidente CPL



MARY DALVA SILVA DOS SANTOS

Membro



ESMERALDA DE SOUSA CASTRO

Membro



GERCIMAR PEREIRA ALVES

Membro

